



PROJETO DE LEI

GABINETE DA VEREADORA PÂMELA MAIA

“TRATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DE LOCAIS DE DESCANSO PARA OS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, MÉDICOS E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR AFIM, NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LINHARES “

Art. 1º Os Estabelecimentos de saúde, públicos ou privados, localizados no município de Linhares, de turnos ininterruptos ou superiores a 08 horas de trabalho, ficam obrigados a disponibilizar, para os profissionais de enfermagem ,médicos e equipe multidisciplinar afim, locais de repouso, com as condições adequadas de conforto e salubridade, para os períodos reservados a esse fim

Art. 2º Os locais para repouso devem contar com, no mínimo, as seguintes características:

- I- ter área útil compatível com a quantidade de profissionais diariamente em serviço que farão uso do local.
- II- ser destinados especificamente para o descanso das equipes mencionadas no Art. 1º;
- III- ser providos de mobiliário adequado;

Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"



- IV- ser dotado de conforto térmico e acústico;
- V- ser equipado com instalações sanitárias;

Art. 3º A ausência das áreas de descanso ou das condições adequadas para o descanso dos trabalhadores de que trata essa lei, ensejam em notificação dos Órgãos Fiscalizadores do Município, notificação à Promotoria Pública e aplicação das sanções administrativas cabíveis aos responsáveis pelo Estabelecimento:

Art. 4º O Poder Executivo deverá regulamentar os procedimentos administrativos e operacionais para a execução do disposto nesta lei;

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Linhares, 20 de Outubro de 2.020


Pâmela Gonçalves Maia
Vereadora – PSDB



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

JUSTIFICATIVA

Nosso objetivo com esse Projeto de Lei é garantir aos profissionais de enfermagem, médicos e equipe multidisciplinar afim, locais de repouso, com as condições adequadas de conforto e salubridade, para os períodos reservados a esse fim. Buscar condições para que possam no período destinado ao descanso de sua rotina estressante possa ser em condições dignas como Ser Humano tão essencial para o saúde desses profissionais, quanto para o bom desempenho de suas funções

A falta de locais apropriados ao descanso e as péssimas condições dos ambientes improvisados são apontadas por esses profissionais são apontadas por esses profissionais como um fator de melhoria na maioria dos estabelecimentos de Saúde no Município de Linhares.

Certa da relevância da presente proposta, conto com o apoio dos pares para aprovação deste projeto.

Plenário "Joaquim Calmon 20 de Outubro de 2020.

Pâmela G. Maia
PÂMELA GONÇALVES MAIA
Vereadora - PSDB